



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

PARECER N.º 034 DE 2014

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1233/2014.

RELATÓRIO:

De autoria da Mesa Diretora, a Proposta de Resolução 1233/2014 em epígrafe define a metodologia, os procedimentos e critérios da avaliação de desempenho do servidor público da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Traz no texto da justificativa da presente proposta de Resolução que os objetivos deste Projeto são: proporcionar uma avaliação mais justa, reduzindo as inerentes subjetividades e deficiências do método; solidificar uma cultura de valorização dos princípios constitucionais básicos (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência); e beneficiar os servidores por uma integração das ferramentas de gestão de recursos humanos, proporcionando uma valorização da motivação, capacitação, adequações na estrutura organizacional, etc., de modo a resultar numa melhoria na prestação de serviços aos cidadãos.

De acordo com o projeto, foram levantadas as deficiências do modelo atual e as particularidades apresentadas pelos cargos (atribuições), setores, atividades desempenhadas pelos servidores e hierarquia. Foi realizado um estudo da legislação vigente nas esferas municipal, estadual e federal para conhecer as limitações e buscar as melhores práticas de avaliação de desempenho na administração pública. Foram estabelecidos os tipos de ferramentas de avaliação, quais competências avaliar e qual o grau de importância de cada uma (pesos). Estabelecer critérios de correção e maior participação dos avaliados no processo, para reduzir questões que fogem da simples análise tradicional dos cargos.

As avaliações deverão ocorrer anualmente para servidores efetivos estáveis e semestralmente para servidores efetivos cumprindo o período de estágio probatório. No entanto, o acompanhamento é de fundamental importância, e para tal, foi



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

desenvolvido um formulário de acompanhamento chamado de Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual. Através da técnica de Incidentes Críticos, os avaliadores deverão apontar no decorrer do ano, todos os fatos de maior relevância, sejam eles positivos ou negativos. Além disso, deverão informar aos avaliados através de entrevistas individuais ou reuniões com os setores, para dialogar sobre as deficiências e pontos fortes, construindo um desenvolvimento durante o processo de avaliação. Permite-se, com isso, que ambos os lados possam se comunicar melhor e evoluir durante o processo de avaliação, além de respaldar as notas e decisões na avaliação final no fim do ano.

FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, no que diz no seu artigo 37, §1º, combinado com o artigo 37, §3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são encaminhadas pela Mesa Diretora, analisar a proposta quanto aos aspectos legais.

Ressalta-se ainda o artigo 70, II do Regimento Interno que dá competência a Comissão de Administração Pública analisar as proposições que versem sobre Estruturação da Administração Pública.

Ao fazê-lo, verificamos que a proposta de Lei apresenta todos os requisitos legais, a fim de tramitar no Plenário desta Casa de Leis.

Diante do exposto, vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

CONCLUSÃO:

Após análise do presente Projeto de Lei, a Comissão verificou que a proposta de Resolução 1233/2014 encontra-se com todos os requisitos legais preenchidos.



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Administração Pública EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 05 de agosto de 2014


Braz Andrade
Relator